

RSM

Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Na Amazônia - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 13.549.562/0001-30

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2026

RT 473/2026

Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia na Amazônia - Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia na Amazônia - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Apex Group Investimento Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia na Amazônia - Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia na Amazônia - Responsabilidade Limitada** em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Saldo de valores a receber de debêntures

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía saldo de valores a receber de debêntures vencidas no montante de R$ 8.929, representando 52,10% de seu patrimônio líquido. Considerando o impacto direto desse investimento na mensuração do valor da cota do Fundo e sua materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a existência e a mensuração desse investimento foram consideradas um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Avaliação da metodologia e da mensuração do valor justo do investimento, incluindo entendimento da abordagem adotada pela Administração;
- Inspeção da documentação contratual das debêntures, incluindo suas condições de remuneração e atualização monetária;
- Verificação da atualização monetária e dos encargos incidentes sobre os saldos registrados, em conformidade com os termos contratuais; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre o saldo de valores a receber referente à venda de debêntures vencidas, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo para apuração, mensuração e registro desses investimentos são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 8.000, representando 46,68% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto desse investimento na mensuração do valor da cota do Fundo e sua materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a existência e a mensuração desse investimento foram consideradas um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Avaliação da metodologia e da mensuração do valor justo do investimento, incluindo entendimento da abordagem adotada pela Administração;
- Avaliação da utilização da transação observada envolvendo ações da companhia investida como evidência para fins de mensuração do investimento, incluindo leitura da documentação societária e contratual aplicável e entendimento da natureza econômica da operação realizada;
- Recálculo do resultado apurado com o investimento em ações de companhia de capital fechado; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias de capital fechado, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo para apuração, mensuração e registro desses investimentos são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 23 de julho 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch

Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia na Amazônia - Responsabilidade Limitada
(CNPJ: 13.549.562/0001-30)
(Administrado pela Apex Group Investimento Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota explicativa	28/02/2026			28/02/2025		
		Quantidade	Valor	% s/PL da Classe	Quantidade	Valor	% s/PL da Classe
Ativo circulante			**11.908**	**69,49%**		**12.032**	**54,88%**
Caixa e equivalente de caixa			**110**	**0,64%**		**106**	**0,48%**
Disponibilidades			**110**	**0,64%**		**106**	**0,48%**
Depósito à vista	4		110	0,64%		106	0,48%
Instrumentos financeiros de renda fixa			**2.011**	**11,73%**		**759**	**3,46%**
				0,00%			0,00%
Títulos públicos		**109,0000**	**2.011**	**11,73%**	**47,0000**	**759**	**3,46%**
Letra Financeira do Tesouro	5	109,0000	2.011	11,73%	47,0000	759	3,46%
Outros ativos			**9.787**	**57,11%**		**11.167**	**50,94%**
Valores a receber de debêntures vencidas	6.a		8.929	52,10%		9.864	44,99%
(-) Provisão para devedores duvidosos dos valores a receber de debêntures vencidas			-	0,00%		(4)	-0,02%
Direitos sobre vendas a receber	6.b		858	5,01%		1.299	5,93%
Outros valores a receber			-	0,00%		8	0,04%
Ativo não circulante			**8.000**	**46,68%**		**10.196**	**46,51%**
Instrumentos financeiros de renda variável			**8.000**	**46,68%**		**10.196**	**46,51%**
Ações de companhia de capital fechado		**20.000,0000**	**8.000**	**46,68%**	**20.000,0000**	**10.196**	**46,51%**
União Norte S.A.	7	20.000,0000	8.000	46,68%	20.000,0000	10.196	46,51%
					- 2.196		
Total do ativo			**19.908**	**116,17%**		**22.228**	**101,39%**
Passivo circulante			**2.771**	**16,17%**		**304**	**1,39%**
Outras obrigações			**2.771**	**16,17%**		**304**	**1,39%**
Taxa de administração	11		2	0,01%		4	0,02%
Taxa de gestão	11		41	0,24%		63	0,29%
Auditoria e custódia			29	0,17%		20	0,09%
Taxa de fiscalização CVM			5	0,03%		1	0,00%
Outras despesas	16.c		-	0,00%		216	0,99%
Adiantamento de clientes (ações e debêntures)	7.1		2.694	15,72%		-	0,00%
Total do passivo			**2.771**	**16,17%**		**304**	**1,39%**
Patrimônio líquido	**14**	**72.800,0000**	**17.137**	**100,00%**	**72.712,0000**	**21.924**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido			**19.908**	**116,17%**		**22.228**	**101,39%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia na Amazônia - Responsabilidade Limitada
(CNPJ: 13.549.562/0001-30)
(Administrado pela Apex Group Investimento Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	28/02/2026	28/02/2025
Ações de companhias investidas		**(2.637)**	**(5.451)**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	7	(2.196)	(5.451)
Perda na renegociação de direitos a receber	6.b	(441)	-
Resultado com outros ativos financeiros		**358**	**80**
Resultado com títulos públicos federais	5	109	80
Apropriação de rendimentos de debêntures	6.a	249	-
Demais despesas/receitas		**(496)**	**(889)**
Taxa de administração	11 | 13	(40)	(51)
Taxa de gestão	11 | 13	(630)	(752)
Consultoria e assessoria	13	(140)	-
Honorários Advocatícios	13	(16)	-
Auditoria e custódia	13	(27)	(74)
Taxa de fiscalização CVM	13	(13)	(10)
Outras despesas	13	(4)	(2)
Outras receitas		335	-
Reversão de provisão de exercícios anteriores	16.c	39	-
Resultado do exercício		**(2.775)**	**(6.260)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia na Amazônia - Responsabilidade Limitada
(CNPJ: 13.549.562/0001-30)
(Administrado pela Apex Group Investimento Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	28/02/2026	28/02/2025
Resultado do exercício	**(2.775)**	**(6.260)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(2.775)**	**(6.260)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia na Amazônia - Responsabilidade Limitada
(CNPJ: 13.549.562/0001-30)
(Administrado pela Apex Group Investimento Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutação do patrimônio líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota explicativa	Quantidade de cotas	Capital integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 29 de fevereiro de 2024		**72.712,0000**	**72.712**	**(20.100)**	**(24.428)**	**28.184**
Resultado do exercício		-	-	-	(6.260)	(6.260)
Saldo em 28 de fevereiro de 2025	**14**	**72.712,0000**	**72.712**	**(20.100)**	**(30.688)**	**21.924**
Integralização de cotas	16.a	88,0000	88	-	-	88
Amortização de cotas	16.c	-	-	(2.100)	-	(2.100)
Resultado do exercício		-	-	-	(2.775)	(2.775)
Saldo em 28 de fevereiro de 2026	**14**	**72.800,0000**	**72.800**	**(22.200)**	**(33.463)**	**17.137**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia na Amazônia - Responsabilidade Limitada
(CNPJ: 13.549.562/0001-30)
(Administrado pela Apex Group Investimento Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota explicativa	28/02/2026	28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Pagamento de taxa de administração		(42)	(51)
Pagamento de taxa de gestão		(644)	(760)
Pagamento de consultoria e assessoria		(140)	-
Pagamento de advogados		(16)	-
Pagamento de auditoria e custódia		(18)	(89)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(9)	(10)
Pagamento diversos		(4)	(1)
Outras receitas		335	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(538)**	**(911)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Recebimento de venda de ações de empresas investidas	7.1	2.000	-
Recebimento de venda de debentures	7.1	694	-
Recebimento de juros s/ debentures	6.a	1.180	900
Recebimento de juros s/ títulos públicos	5	466	-
Aquisição de títulos públicos	5	(2.068)	(303)
Venda de títulos públicos	5	459	335
Caixa líquido das atividades de investimento		**2.731**	**932**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	16.a	88	-
Amortização de cotas	16.c	(2.277)	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**(2.189)**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**4**	**21**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	106	85
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	110	106
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**4**	**21**
Resultado do exercício		**(2.775)**	**(6.260)**
(+ / -) Ajuste ao valor justo de ações		2.196	5.451
(+ / -) Perda de direitos a receber		441	-
(+ / -) Resultado com títulos públicos federais		(109)	(80)
(+ / -) Resultado com títulos privados		(249)	-
(+ / -) Regularização de cotista bloqueados		185	-
(+ / -) Ajuste contas a pagar		(227)	(22)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(538)**	**(911)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

O **Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia na Amazônia - Responsabilidade Limitada** ("Fundo") constituído em 21 de junho de 2011 e iniciou suas atividades em 24 de janeiro de 2013 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 12 anos, contado a partir da primeira Integralização de cotas, prorrogável por até 3 períodos adicionais de 1 ano, mediante solicitação da Gestora, a ser devida e previamente aprovada pela assembleia geral de cotistas.

Conforme consulta formal em Ata da Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 16 de janeiro de 2026, foi deliberada e aprovada, por maioria dos cotistas, a prorrogação do prazo de duração da Classe por mais 12 meses, até 24 de janeiro de 2027.

Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, conforme definido no artigo 12º da Resolução CVM nº 30, tendo em vista que a Classe exige investimento mínimo de R$ 1.000 (um milhão de reais) por investidor.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe"), de modo que todas as referências à Classe nas demonstrações financeiras devem ser entendidas como referências ao Fundo, e vice-versa.

O objetivo da Classe é obter retornos superiores ao Indexador com valorização de capital a longo prazo, por meio de investimento em carteira diversificada de ativos alvo de emissão de sociedades alvo. A Classe participará do processo decisório das sociedades alvo, exercendo influência na definição de sua política financeira e na sua gestão, observado o disposto no Regulamento. O objetivo da Classe, bem como seus resultados passados, não representa, sob qualquer hipótese, garantia, promessa ou sugestão da Classe ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez aos cotistas.

Em atendimento ao artigo 4º e 18º ("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) projeções elaboradas investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, através de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 23 de julho de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasileiras de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, aplicações em operações compromissadas e/ou cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de

resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.
As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros
Reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros: a classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características, do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos dos custos de transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração: os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado:** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- **Custo amortizado:** ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar fluxos de caixa contratuais, e para quais os termos contratuais geram, em datas específicas, fluxo de caixa que se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

d. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa
As ações sem cotação em mercado são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, devendo ser levantadas na mesma data das demonstrações contábeis do fundo investidor, e na impossibilidade, admite-se a utilização de demonstrações financeiras contábeis da investida de um período máximo de defasagem de até dois meses antes da data das demonstrações contábeis do fundo investidor. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

e. Debêntures conversíveis em ações
As debêntures conversíveis em ações são contabilizadas pelo custo de aquisição, acrescido de remuneração prevista nas escrituras de emissão de debêntures e deduzidas de estimativas de perdas quando a administração julga necessário.

Os juros são apropriados diariamente e são integralmente pagos na data de vencimento das debêntures a título de “juros remuneratórios” e, o resultado é registrado na rubrica “Apropriação de rendimentos com Debêntures”. Seu valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

f. Dividendos e juros de capital próprio
Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão incorporados ao patrimônio líquido da Classe quando são declarados e registrado na conta de “Dividendos e juros de capital próprio”.

g. Obrigações e julgamentos ou estimativas
A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Descrição	28/02/2026	28/02/2025
Disponibilidades	**110**	**106**
Banco BRL Trust DTVM S.A. (*)	110	29
Banco Itaú Unibanco S.A.	-	77
Total	**110**	**106**

(*) Parte relacionada da Classe conforme apresentado na nota explicativa nº 12.

5. Títulos públicos – renda fixa

A Classe possui investimentos alocados em títulos públicos, cujos saldos estão lastreados em letras financeiras do tesouro, conforme características, quantidades e valores apresentados a seguir:

Títulos públicos	28/02/2026		28/02/2025	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Letras financeiras do tesouro (*)	109,0000	2.011	47,0000	759

(*) Faixa de vencimento até 365 dias

Movimentações com títulos públicos:

Movimentação em 2026:

28/02/2025	Aquisição	Venda	Recebimento de juros	Resultado	28/02/2026
759	2.068	(459)	(466)	109	2.011

Movimentação em 2025:

29/02/2024	Aquisição	Venda	Recebimento de juros	Resultado	28/02/2025
711	303	(335)	-	80	759

6. Outros ativos

a. Valores a receber de debêntures vencidas

A Classe mantém saldos a receber decorrentes de debêntures vencidas, conforme demonstrado a seguir:

Debêntures	28/02/2026	28/02/2025
Debêntures vencidas (*)	8.929	9.864

(*) O vencimento das debêntures ocorreu em 15 de dezembro de 2024, referente à quantidade de 4.900,0000, sendo o saldo composto pelo valor dos títulos vencidos, acrescido dos respectivos juros, amortizações e atualização monetária acumulados até a data-base.

Movimentações com debêntures vencidas:

Movimentação em 2026:

28/02/2025	Recebimento de juros	Baixa de provisão para devedores duvidosos	Resultado apropriação	28/02/2026
9.864	(1.180)	(4)	249	8.929

Movimentação em 2025:

29/02/2024	Baixa para valores a receber	Debêntures vencidas (*)	28/02/2025
8.486	(8.486)	9.864	9.864

Proposta de compra das ações e debêntures vencidas
Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a Classe recebeu proposta para negociação das ações e debêntures da União Norte S.A., conforme detalhado na nota explicativa nº 7, tópico de ajuste a valor justo.

b. Direitos sobre vendas a receber
Em contrato de compra e venda de ações, debêntures e outras avenças celebrado em 28 de agosto de 2020, foi deliberado a venda de toda a participação da Classe na companhia Peixes da Amazônia S.A., pelo montante de R$ 1.700, estando pendente a receber o montante de R$ 1.299, conforme apresentado no Demonstração da posição financeira na rubrica de "Direitos sobre vendas a receber".

Processo de inadimplência
Como resultado da inadimplência do comprador, a Classe ingressou com Ação de Execução de Título Extrajudicial. No curso do processo, foi determinada a penhora de um imóvel localizado no Estado do Acre, posteriormente submetido a leilão judicial. Em 02 de abril de 2025, terceiro apresentou proposta para aquisição do referido imóvel pelo montante de R$ 858, a ser pago de forma parcelada. Em 07 de julho de 2025, a Classe manifestou concordância com o valor ofertado e com as condições de pagamento, permanecendo pendente, na data-base, a homologação judicial da arrematação. Dessa forma, durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, considerando a expectativa de realização do crédito por esse montante, o saldo do direito a receber foi ajustado para R$ 858, resultando no reconhecimento de perda de R$ 441 no exercício.

7. Participação em companhia investida de capital fechado

A Classe possui investimento em companhia de capital fechado, conforme demonstrado abaixo:

Companhia investida	28/02/2026		28/02/2025	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
União Norte S.A.	20.000,0000	8.000	20.000,0000	10.196

Movimentações com companhias investidas:

Movimentação em 2026:

Companhia investida	28/02/2025	Resultado a Valor Justo	28/02/2026
União Norte S.A.	10.196	(2.196)	8.000

Movimentação em 2025:

Companhia investida	29/02/2024	Resultado a Valor Justo	28/02/2025
União Norte S.A.	15.647	(5.451)	10.196

7.1. Descrição – companhias investidas

A **União Norte S.A.** ("Companhia" ou "União Norte") foi constituída em 11 de fevereiro de 2015, é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro jurídico na cidade de Brasiléia, Estado do Acre. A companhia tem por objeto (i) a produção e engorda de frangos, (ii) a comercialização de animais vivos, (iii) a produção de leite, (iv) a compra e venda de ração, (v) a locação de imóveis, (vi) participação em parcerias rurais, produção de grãos, agricultura, industrialização de leite e derivados, (vii) a administração de bens imóveis próprios e de terceiros e (viii) a participação, direta ou indireta, na qualidade de sócia ou acionista, em outras sociedades, simples ou empresariais, assim como em consórcios e associações.

A companhia adquiriu em abril de 2015, o controle da **Dom Porquito Agroindustrial S.A.** ("Companhia" ou Dom Porquito"), cujo objeto social é o desenvolvimento de todas as atividades relacionadas à suinocultura, incluindo: a produção e comercialização de leitões e cevados terminados vivos, fabricação de ração, abate, processamento, industrialização, transporte e comercialização de suínos, assistência técnica, pesquisa, desenvolvimento de tecnologia e capacitação, comércio e distribuição de materiais para construção civil, ferragens e afins, criação e abate de ovinos, produção de embutidos cárneos, logística, importação e exportação de bens de consumo e de todos os gêneros alimentícios, transporte nacional e internacional, bem como a participação, direta ou indireta, na qualidade de sócia, quotista ou acionista, em sociedades que explorem as referidas atividades.

A seguir, apresentamos as principais informações do capital social da companhia:

Participação direta na União Norte:

Capital social da companhia	**28/02/2026**	**28/02/2025**
Capital social subscrito	32.604	32.604
Ações subscritas	43.588,0000	43.588,0000
Quantidade de ações subscritas para a Classe	20.000,0000	20.000,0000
Participação da Classe	45,88%	45,88%

Participação indireta na Dom Porquito:

Capital social da companhia	**28/02/2026**	**28/02/2025**
Capital social subscrito	57.078	57.078
Ações subscritas	72.988,0000	72.988,0000
Quantidade de ações subscritas para a União Norte	38.863,0000	38.863,0000
Participação da União Norte	53,25%	53,25%

- **Demonstrações Financeiras**

União Norte
As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela Nova Master Auditores Independentes, que emitiram o relatório de auditoria em 19 de junho de 2026, com ressalva. A seguir, apresentamos as principais informações sobre a opinião do auditor:

A ressalva refere-se ao fato de que a controlada Dom Porquito avaliou seus estoques de produtos acabados com base em critérios arbitrados pela legislação fiscal, em razão da ausência de implantação de sistema de custos integrado.

"Conforme nota explicativa nº 6, a Companhia avaliou seus estoques de produtos acabados por critérios arbitrados pela legislação fiscal, pelo fato de o sistema de custos integrado não estar implantado. Ainda de acordo com a nota explicativa nº 6, "A administração vem agindo fortemente na parametrização e processamento dos custos de produção, no módulo de ERP adquirido pela Companhia, com investimentos pesados na contratação de profissionais, treinamentos e ferramentas tecnológicas de modo que possa concluir rapidamente a implementação do sistema de custo integrado. Não foi possível mensurar os efeitos entre o critério fiscal utilizado e o que seria obtido através do sistema de custos integrados, relacionados ao saldo de estoques em 31 de dezembro de 2025, no montante de R$ 63.327 mil, e custos dos produtos vendidos no exercício findo naquela data, no montante de R$ 135.659 mil."

- **Ajuste a valor Justo**

Conforme Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado em 16 de janeiro de 2026 entre a OZ.Earth Participações S.A., ("Compradora") e a Classe ("Vendedor"), representado por sua gestora Kaeté Investimentos Ltda., com a interveniência e anuência da União Norte S.A. e da Dom Porquito Agroindustrial S.A., foi acordada a alienação da totalidade da participação detida pela Classe na União Norte S.A., compreendendo 20.000,0000 ações ordinárias, representativas de 45,88% do capital social da companhia, pelo montante de R$ 8.000 bem como 4.900,0000 debêntures conversíveis em ações, pelo valor de R$ 12.500.

O preço total da operação foi fixado em R$ 20.500 sendo R$ 1.347 pagos a título de sinal e o saldo remanescente liquidado em parcelas mensais, observadas as condições contratuais de atualização monetária.

Ações: 8ª parcelas de R$ 1.000, totalizando R$ 8.000.
Debêntures: 36ª parcelas de R$ 347.

O fechamento da operação estava condicionado, principalmente, à apresentação de garantias bancárias pela compradora no prazo de até 30 dias da assinatura do contrato

Descrição (*)	Recebimento em caixa	Adiantamento no passivo
Ação	2.000	2.000
Debêntures	694	694
Total	**2.694**	**2.694**

(*) Embora a Classe tenha recebido parcelas do preço de aquisição nos meses de janeiro e fevereiro de 2026, as condições suspensivas previstas contratualmente, incluindo a apresentação das garantias bancárias pela compradora, não foram integralmente cumpridas, razão pela qual o fechamento da operação ainda não havia sido formalizado. Dessa forma, os valores recebidos foram reconhecidos contabilmente na rubrica "Adiantamento de clientes (ações e debêntures)", totalizando R$ 2.694 no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026. Consequentemente, os investimentos permaneceram registrados na carteira da Classe até a efetiva conclusão da transação.

Em 23 de junho de 2026, foi celebrado aditivo ao contrato de compra e venda de ações e outras avenças após a compradora não apresentar as fianças bancárias exigidas no contrato original. Apesar disso, a OZ.Earth Participações S.A. continuou efetuando os pagamentos previstos, tendo realizado desembolsos entre janeiro e junho de 2026. O aditivo substituiu a exigência de fiança bancária por fiança pessoal.

Além disso, as partes alteraram a forma de pagamento da operação e estabeleceram que as ações da União Norte e as 4.900,0000 debêntures somente serão transferidas para a compradora após a quitação integral do preço de aquisição e o cumprimento das novas condições suspensivas previstas no aditivo. Até esse momento, a titularidade dos ativos permanece com o vendedor.

Em resumo, embora a compradora tenha iniciado e continuado os pagamentos, a transferência das ações e debêntures foi postergada para a quitação integral da operação, respaldada por garantias pessoais dos sócios da compradora e sujeita à aprovação final do Comitê de Investimentos da Classe.
Assim, de forma prudente, foi atualizado o valor da investida para R$ 8.000, montante considerado mais condizente com o valor estimado de realização do ativo, com base nas informações atualmente disponíveis. Em decorrência desse ajuste, a Classe apurou o resultado de valor justo conforme demonstrado a seguir:

Ajuste a valor justo	28/02/2026		28/02/2025	
	Valor	Resultado a Valor justo	Valor	Resultado a Valor justo
União Norte S.A.	8.000	(2.196)	10.196	(5.451)

8. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelas Classes, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeita. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Liquidez reduzida dos ativos da classe: as aplicações em valores mobiliários da Classe apresentam peculiaridades em relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimentos brasileiros, em razão das características de prazo e duração do mesmo. Caso a Classe precise se desfazer de parte desses valores mobiliários como debêntures, bônus, ações de companhias fechadas, ou abertas com pouca negociação, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser reduzido devido à baixa liquidez no mercado de mobiliário no país, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Critérios de elegibilidade das sociedades alvo investidas: a seleção de projetos e companhias passíveis de investimentos por parte da Classe deverá seguir os critérios de elegibilidade previstos no Anexo do Regulamento e sua aprovação será feita pelo Comitê de Investimentos. Apesar disso, o cumprimento dos critérios de elegibilidade não constitui garantia de rentabilidade ou promessa de atribuição de rendimentos na medida esperada pelos cotistas da Classe, haja vista que a condição econômico-financeira das sociedades alvo investidas poderá ser prejudicada por fatores exógenos causados por alterações no cenário macroeconômico do país, que não podem ser previstos antecipadamente.

Concentração da carteira: apesar da limitação estabelecida no Anexo, o cumprimento deste requisito não se constitui em promessa ou garantia de rentabilidade ou manutenção de rendimentos ao cotista, podendo a concentração de aplicação de recursos, mesmo que limitada, em uma mesma sociedade alvo investida, na hipótese de má performance desta, comprometer a performance da Classe. Nesta situação, os rendimentos da Classe e, consequentemente, o dos cotistas poderão ser impactados negativamente.

Do uso de derivativos: a contratação pela Classe de modalidades de operações de derivativos poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam no caso de tais estratégias não terem sido utilizadas. Essa situação poderá, ainda, implicar em perdas patrimoniais aa Classe e aos seus cotistas, proporcionalmente à sua participação no patrimônio.

Não garantia de rentabilidade: o objetivo de rentabilidade da Classe não constitui garantia mínima ou promessa de obtenção ou manutenção de rentabilidade da Classe. A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações existente no mercado ou no própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe em projetos que possuem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite determinar qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para a Classe. Os cotistas da Classe estarão sujeitos a prejuízos resultantes, dentre outros fatores, da depreciação dos ativos e bens integrantes de sua carteira.

Fatores macroeconômicos e risco de mercado: a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo – mas não se limitando a - variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas ou regulatórias, assim como em decorrência dos riscos inerentes à sua própria natureza, incluindo, entre outros, os fatores de risco descritos neste Anexo, poderá resultar em perda, pelos cotistas, do valor de principal de suas aplicações.

Risco de Crédito: consiste no risco dos emissores de valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa que integram ou que venham a integrar a carteira da Classe e/ou outras partes envolvidas em operações realizadas pela Classe não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com a Classe.

Riscos relacionados às sociedades alvo investidas: os negócios da(s) companhia(s) investida(s) podem ser afetados por numerosos fatores externos, inerentes à atividade e ao setor específico de atuação destas. Embora a Classe tenha participação no processo decisório das respectivas sociedades alvo investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades alvo investidas, (ii) solvência das sociedades alvo investidas e (iii) continuidade das atividades das sociedades alvo investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Classe e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Gestor, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das sociedades alvo investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas sociedades alvo investidas envolvem riscos relativos à exploração econômica de projetos nos setores alvo. Não há garantia quanto ao desempenho destes setores e nem das sociedades alvo investidas.

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe.

Risco legal: é o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da sociedade alvo que interfiram na performance de cada uma delas, em detrimento do patrimônio da Classe. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais que porventura a sociedade alvo venha a ser ré, tais como indenizações, desapropriações, prejuízos a propriedades e danos ambientais.

Risco de alterações tributárias: alterações tributárias e mudanças na legislação: embora as regras tributárias dos Fundos estejam vigentes desde a edição da Lei 11.033/04, existe o risco de tal regra ser modificada no contexto de uma eventual reforma tributária. Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrente da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre incidência de qualquer tributo ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando a Classe ou seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

Arbitragem: o Regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma sociedade alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

9. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: (A) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (B) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades alvo que integrem a carteira com o propósito de: (x) ajustar o preço de aquisição de sociedades alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as ações de sociedades alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

10. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Administração:	Apex Group Investimento Ltda.
Custódia:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Kaeté Investimentos Ltda.
Debêntures:	Encontram-se registradas nos livros de debêntures das respectivas companhias
Títulos Públicos:	Encontram-se registradas na Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic)
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias

11. Remuneração da administração

- **Taxa de administração**

O percentual calculado conforme a tabela abaixo, incidente sobre o Patrimônio Líquido, apropriado diariamente na base de 252 dias úteis, e pago mensalmente até o 2º dia útil do mês subsequente ao mês que se refere:

Capital comprometido da Classe	Percentual da taxa de administração
Até R$ 100.000	0,18% ao ano
De R$ 100.000 a 200.000	0,14% ao ano
Acima de R$ 200.000	0,12% ao ano

Segue abaixo, os montantes de taxa de administração nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025:

Descrição	28/02/2026		28/02/2025	
	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Taxa de administração	2	40	4	51

- **Taxa de gestão**

O percentual calculado conforme a tabela abaixo, incidente sobre o Patrimônio Líquido, apropriado diariamente na base de 252 dias úteis, e pago mensalmente até o 2º dia útil do mês subsequente ao mês que se refere:

Capital comprometido da Classe	Percentual da taxa de gestão
Até R$ 100.000	3,82% ao ano
De R$ 100.000 a 200.000	3,86% ao ano
Acima de R$ 200.000	3,88% ao ano

A Taxa de Gestão será limitada ao valor máximo de:

- R$ 55 (cinquenta e cinco mil reais) ao mês até 24/01/2026;
- R$ 41 (Quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) ao mês a partir de 25/01/2026, inclusive. Para o mês de janeiro/2026, o limite será ajustado de forma proporcional ao número de dias úteis de vigência de cada limite e será considerado o valor de R$ 52 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos) para fins de valor máximo da Taxa de Gestão.

Segue abaixo, os montantes de taxa de gestão nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025:

Descrição	28/02/2026		28/02/2025	
	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Taxa de gestão	41	630	63	752

- **Taxa de performance**

Além da remuneração que lhe é devida a título de taxa de gestão, o Gestor fará jus a uma taxa de performance calculada da seguinte forma: TP = (VD – (CI – VP)) x 30%

- Onde: TP é a Taxa de Performance;
- VD é o valor em moeda corrente nacional que está sendo distribuído pela Classe a título de dividendos, juros sobre capital próprio, amortização ou por ocasião da liquidação da Classe;
- CI é o capital integralizado pelos Cotistas na Classe, entendido como o valor efetivamente recebido pela Classe por ocasião de cada integralização de Cotas, corrigido, a partir da data de cada integralização, até a data da amortização ou liquidação da Classe, pela variação do Indexador; e
- VP é a soma dos valores já distribuídos pela Classe, atualizados, desde a data de sua distribuição até a data de cálculo pela variação do Indexador, limitada ao valor de CI.

A Taxa de Performance corresponde a 30% dos valores distribuídos pela Classe que excederem os valores integralizados pelos Cotistas, atualizados pelo Indexador desde a data da integralização de Cotas, até a data da distribuição ou liquidação da Classe.

A Taxa de Performance será paga, desde que o resultado da fórmula da Taxa de Performance seja positivo, por ocasião das amortizações previstas neste Anexo, e/ou quando do pagamento das quantias recebidas pelos Cotistas quando da liquidação da Classe.

Observado o disposto no Anexo do Regulamento, na hipótese de decisão irrecorrível de descredenciamento pela CVM, destituição por justa causa, decorrente de culpa, fraude ou dolo no desempenho de suas funções e responsabilidades, ou da abertura de processo de intervenção ou liquidação extrajudicial ou de intervenção judicial, o Gestor não fará jus à taxa de performance prevista neste item, exceto o valor que já tiver sido recebido ou provisionado para ser pago ao Gestor até a data de sua efetiva renúncia/destituição.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve taxa de performance.

- **Taxa de custódia**

0,03% com máximo de R$ 2 (dois mil reais), já contemplados dentro da taxa de administração incidente sobre o Patrimônio Líquido, apropriada diariamente na base de 252 dias úteis, e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês que se refere.

- **Demais taxas**

Conforme o regulamento vigente da Classe, não há cobrança de taxas ingresso ou saída.

12. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, as transações com partes relacionadas resumiam-se aos serviços de administração, prestados pela Apex Group Investimento Ltda.; aos serviços de custódia, controladoria, escrituração e tesouraria, prestados pela BRL Trust DTVM S.A.; e aos serviços de gestão, prestados pela Kaeté Investimentos Ltda., conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 10.

Conforme divulgado na nota explicativa n° 4, a Classe mantém conta corrente com a instituição financeira Apex Group Investimento Ltda.

13. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Descrição	28/02/2026		28/02/2025	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Taxa de administração	40	0,18%	51	0,18%
Taxa de gestão	630	2,76%	752	2,69%
Consultoria e assessoria	140	0,61%	-	0,00%
Honorários Advocatícios	16	0,07%	-	0,00%
Auditoria e custódia	27	0,12%	74	0,27%
Taxa de fiscalização CVM	13	0,06%	10	0,04%
Outras despesas	4	0,02%	2	0,01%
Total	**870**	**3,82%**	**889**	**3,19%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

28/02/2026	28/02/2025
22.849	27.948

14. Classe de cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Descrição	28/02/2026	28/02/2025
Quantidade de cotas emitidas	72.800,0000	72.712,0000
Patrimônio líquido	17.137	21.924

15. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Descrição	28/02/2026	28/02/2025
Rentabilidade da Classe %	(21,92)%	(22,21)%
Rentabilidade teórica % (*)	(12,36)%	(22,21)%
Valor da cota	235,4014	301,5038
Patrimônio líquido médio R$/mil	22.849	27.948

(*) Rentabilidade excluída os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão de cotas

A Classe promoveu a emissão e oferta inicial de 100.000,0000 até 150.000,0000 cotas, com valor unitário de R$ 1 (mil reais), totalizando uma emissão de R$ 100.000 (cem milhões de reais) até R$ 150.000 (cento e cinquenta milhões de reais).

Após a primeira emissão, eventuais novas emissões de cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor. Cada nova emissão de Cotas terá as características descritas em suplemento próprio, na forma do Anexo ao presente Regulamento (“Suplemento”).

O preço de emissão das cotas objeto da nova emissão deverá ser fixado pela Assembleia Especial de Cotistas.

As cotas poderão ser subscritas para integralização à vista e/ou a prazo, ou, ainda, via Chamada de Capital, conforme estipulado no ato que aprovar a respectiva emissão de cotas, observadas as condições estabelecidas os respectivos boletins de subscrição e Compromissos de Investimento, conforme o caso. No ato de subscrição das cotas e adesão à Classe, o investidor deverá assinar o respectivo Termo de Adesão, boletim de subscrição e Compromisso de Investimento, se houver.

Forma de integralização
As cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional

Segue abaixo, os montantes de integralizações de cotas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025:

Descrição	28/02/2026		28/02/2025	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Integralização de cotas	88,0000	88	-	-

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

As cotas da Classe não são resgatáveis, mas serão amortizadas no todo ou em parte, observada a disponibilidade de recursos para tanto. Qualquer Amortização abrangerá todas as cotas da Classe e será feita na mesma data a todos os cotistas mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e serão pagas aos cotistas em até 10 dias corridos ou 5 dias úteis, o que for menor, contados da data do efetivo ingresso dos referidos recursos na Classe, mediante crédito do valor correspondente na conta corrente previamente indicada pelo cotista através de procedimentos de registro e liquidação da B3 ou sistema de liquidação e custódia que vier a substituí-la ou por meio de TED, pelo valor da cota no dia do pagamento.

Segue abaixo, os montantes de integralizações de cotas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025:

Descrição	28/02/2026	28/02/2025
Amortização de cotas (*)	2.100	-

(*) O valor de amortização de cotas apresentado na "Demonstração dos fluxos de caixa – método direto" é de R$ 2.277, composto por R$ 2.100 referentes às amortizações ocorridas no exercício e R$ 177 relativos a amortizações bloqueadas de cotistas, anteriormente registradas no passivo e regularizadas durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025. Ressalta-se que o montante de R$ 177 não integra a "Demonstração das mutações do patrimônio líquido", uma vez que se refere à regularização de valores que já estavam refletidos no patrimônio líquido em períodos anteriores, não caracterizando movimentação patrimonial do exercício. Adicionalmente, dentro do saldo de amortizações bloqueadas, havia R$ 39 referentes a multas por integralizações em atraso, contudo, esse valor já havia sido regularizado em exercícios anteriores, não sendo necessária a manutenção da respectiva provisão. Dessa forma, o montante foi reconhecido na "Demonstração do resultado" na rubrica reversão de provisão de exercícios anteriores.

d. Negociação de cotas

As cotas poderão ser depositadas pelo Administrador para negociação em mercado de balcão organizado ou de bolsa, administrados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão ("B3"), observado, conforme aplicáveis, as restrições à negociação previstas na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"). Depois de as Cotas estarem integralizadas e observados os procedimentos operacionais da B3, os titulares das Cotas poderão negociá-las no mercado secundário, observados o prazo e as condições previstos neste Anexo. O Administrador fica, nos termos do Anexo do regulamento, autorizado a alterar o mercado em que as Cotas sejam admitidas à negociação, independentemente de prévia autorização da Assembleia Especial de Cotistas, desde que se trate de bolsa de valores ou mercado de balcão organizado.

A transferência da titularidade das cotas fica condicionada à verificação pelo Administrador do atendimento aos requisitos do presente regulamento e na regulamentação vigente.

17. Divulgação de informações

Os Prestadores de serviços essenciais disponibilizarão em suas páginas na rede mundial de computadores ou encaminharão de forma eletrônica as informações de envio obrigatório previstas na regulamentação aplicável, incluindo:

(i). quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L da Resolução CVM 175;
(ii). semestralmente (com base no exercício social da Classe), em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referir, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;
(iii). anualmente, em até 150 dias após o encerramento do exercício social a que se referirem, as demonstrações contábeis da Classe e, caso existentes, de suas classes de cotas, acompanhadas dos pareceres de auditoria independente;
(iv). no mesmo dia de sua convocação, edital de convocação e outros documentos relativos a Assembleias de Cotistas;
(v). e em até 8 dias após sua ocorrência, a Ata da Assembleia de Cotistas.

18. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas

cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

19. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Conforme determina o Art. 17. da Resolução CVM nº 162, que alterou o item 9.3. do Anexo C, da Resolução CVM nº 80, de 2022, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

20. Demandas judiciais

Conforme Nota Explicativa 6.b, a Classe ingressou com medidas judiciais contra o comprador para recuperação dos créditos decorrentes da venda das ações e debêntures da Peixe Amazônia S.A.

Nº do processo	Natureza da ação	Polo	Proposta de imóvel (*)	Probabilidade	Valor da causa	Valor da causa atualizado
1108170-11.2021.8.26.0100	Execução de Título Extrajudicial	Ativo	858	Possível	1.893	4.164

(*) O valor da causa é de R$ 1.893. Em 07 de julho de 2025, a Classe manifestou concordância com a proposta de aquisição do imóvel vinculado ao processo pelo valor de R$ 858, permanecendo pendente a homologação judicial para prosseguimento da alienação do bem e, posteriormente, prosseguimento da satisfação do saldo da dívida.

Em 17 de julho de 2026, a Classe apresentou manifestação solicitando a rejeição dos pedidos apresentados pela parte executada, a homologação da proposta de aquisição do imóvel vinculado ao processo e a penhora de créditos da executada perante terceiros. Na data-base, o processo permanecia em acompanhamento pela assessoria jurídica da Classe, aguardando decisão judicial.

21. Alterações Estatutárias

Conforme consulta formal em Ata da Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 16 de janeiro de 2026, foi deliberada e aprovada, por maioria dos cotistas, a prorrogação do prazo de duração da Classe por mais 12 meses, até 24 de janeiro de 2027.

Conforme Instrumento particular de deliberação, realizado em 24 de fevereiro de 2026, foi deliberada e aprovada a redução do teto da taxa de gestão da Classe de R$ 55 para R$ 41 por mês, com efeitos retroativos a partir de 25 de janeiro de 2026.

22. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 28 de fevereiro de 2026 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável